



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 268, de 05 de agosto de 1981.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo
a colaborar com a construção
da Igreja Matriz de Vitorino.-

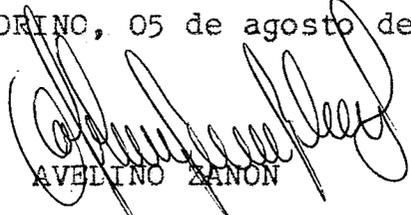
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a colaborar com a construção da Igreja Matriz de Vitorino, da Paróquia Senhor Bom Jesus da Coluna, desta cidade, pela forma de doação de 60m³ (sessenta metros cúbicos) de pedra britada.

Art.- 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão às expensas de dotação orçamentária do Serviço de Obras, Viação e Urbanismo do Orçamento Programa em vigor.-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 05 de agosto de 1981.-


AVELINO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.-